



~~EDITAL Nº 135, DE 2 DE JULHO DE 2018
RETIFICA O EDITAL Nº 98/2018~~

~~O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Memorando nº 49/2018 datado de 18/05/2018, do Departamento de Patologia e Medicina Legal/FAMED, resolve retificar de Larissa Deodame de Figueiredo para Larissa Deodame de Figueiredo Nicolete o nome da candidata aprovada em terceiro lugar na lista de classificados constante do Edital de Homologação de Resultados nº 98/2018, publicado no DOU de 30/04/2018, seção 3, página 49, referente ao concurso público para o setor de estudo Imunologia, do citado Departamento, objeto do Edital de Inscrição nº 157/2017.~~

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

~~EDITAL Nº 138 DE 4 DE JULHO DE 2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO - CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA~~

~~O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final do Concurso Público para Professor do Magistério Superior - Campus da UFC em Fortaleza, conforme discriminado abaixo:~~

Edital de Inscrição	Regime	Classe	Departamento/ Unidade	Sector de Estudo	Classificados
71/2018	40h/DE	Classe A, com denominação de Adjunto-A	Engenharia Agrícola/CCA/Campus da UFC em Fortaleza	Topografia/Geoprocessamento/Ambiência	1º Isabel Cristina da Silva Araújo 2º José Wellington Batista Lopes
71/2018	40h/DE	Classe A, com denominação de Adjunto-A	Zootecnia/CCA/Campus da UFC em Fortaleza	Nutrição e Produção de Ruminantes	1º Lays Débora Silva Mariz 2º Silas Primola Gomes 3º Alessandra Pinto de Oliveira
96/2018	40h/DE	Classe A, com denominação de Adjunto-A	Computação/CC/Campus da UFC em Fortaleza	Ciência Computacional	1º César Lincoln Cavalcante Mattos 2º João Paulo do Vale Madeiro 3º Tiago Bonini Borchardt 4º Artur Pereira Sampaio
96/2018	40h/DE	Classe A, com denominação de Adjunto-A	Computação/CC/Campus da UFC em Fortaleza	Teoria da Computação	1º Francieleber Martins Ferreira 2º Atílio Gomes Luiz 3º Márcio Costa Santos
96/2018	40h/DE	Classe A, com denominação de Adjunto-A	Computação/CC/Campus da UFC em Fortaleza	Sistemas de Informação	1º Paulo Antonio Leal Rego 2º Franceseo Lettich 3º Ismayle de Sousa Santos 4º Teiana Linhares Coelho da Silva 5º Francisco Rafael Vasconcelos Guimarães
102/2018	40h/DE	Classe A, com denominação de Adjunto-A	Física/CC/Campus da UFC em Fortaleza	Física Teórica - Propriedades Óptoeletrônicas e de Transporte de Materiais Bidimensionais	1º Diego Rabelo da Costa
102/2018	40h/DE	Classe A, com denominação de Adjunto-A	Física/CC/Campus da UFC em Fortaleza	Física do Petróleo	1º Francisco Nepomuceno Filho

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

**EDITAL Nº 137, DE 3 DE JULHO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO
MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E
TECNOLÓGICO - CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.260 de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014 e Decreto nº 316 de 09/10/2017, publicado no DOU de 19/10/2017 e o que constam do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e da Resolução nº 09/CEPE de 10/12/1986, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas no período de 09 de julho a 07 de agosto 2018 as inscrições para Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, regido pela Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 12.772/2012, para a Coordenadoria, setor de estudo e vaga a seguir indicados:

CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

1.1 CENTRO DE HUMANIDADES

1.1.1 Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
Língua e Cultura Espanhola	40 h/DE	01

2. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na secretaria da Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira - Endereço: Av. da Universidade, 2683 - Benfica - CEP 60020-181 - Fortaleza - CE - Área I do Centro de Humanidades, Fone: (85) 3366.7606/3366.7607, e-mail: culturaestrangeira@gmail.com - www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br, nos dias úteis, excluindo-se os sábados, do prazo indicado neste Edital, no horário das 08 às 11 e das 14 às 17 horas.

3. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador de diploma de graduação em Letras, na modalidade licenciatura plena, com habilitação em Língua Espanhola, obtido em curso reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.

4. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, deverá solicitar a inscrição, obrigatoriamente, mediante requerimento ao Diretor do Centro interessado, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, observado o disposto no artigo 4º da Resolução nº 09/1986/CEPE:

requerimento de inscrição acima mencionado;
cópia autenticada em cartório do documento de identificação com fotografia;
cópia do histórico escolar do curso de graduação;

comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 111,00 (cento e onze reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253).

4.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.

4.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição, exceto, no caso de anulação do concurso por interesse da UFC.

4.3. A solicitação de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 6944/2009, da Resolução nº 09/1986/CEPE, no que couber, e do presente Edital, disponíveis no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.

4.4. O candidato, no ato da solicitação de inscrição, receberá, mediante recibo, o programa do concurso, cópias do presente Edital e das demais legislações que regulamentam o Concurso, citadas no subitem anterior.

4.5. O candidato poderá obter, no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, o programa do concurso e a tabela específica, contendo a valoração dos itens, referente à avaliação de títulos.

5. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei nº 13.656/2018, publicada no DOU de 02/05/2018, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br.

5.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado para o endereço do local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado mediante e-mail, nos seis primeiros dias úteis do período previsto para a inscrição.

5.2. O Coordenador interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e considerando ainda o resultado da consulta ao CADÚNICO realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, comunicará ao candidato, no prazo de até cinco dias úteis após o término do período previsto no subitem anterior, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

5.3. Podem requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto no artigo 1º da Lei nº 13.656/2018, os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual ao meio salário mínimo nacional e/ou os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

5.4. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito a: cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 13.656/2018.

6. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas e avaliação de títulos, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 6º ao 8º da Resolução nº 09/1986/CEPE:

- prova escrita;
- prova didática;
- avaliação de títulos.

6.1. A realização das provas escrita e didática e da avaliação de títulos obedecerá à sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver de qualquer membro da Comissão Julgadora nota inferior a 6,0 (seis) em qualquer uma das provas, excetuando-se a avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório.

6.2. Nas provas escrita e didática, de caráter eliminatório e classificatório, serão atribuídas notas, pelo sistema numérico de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros.

6.3. Na avaliação de títulos, de caráter somente classificatório, serão atribuídos pontos de acordo com a tabela específica da Coordenadoria interessada, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato dividido por 10 (dez), admitindo-se pontuação fracionada.

6.4. A prova escrita só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme previsto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

6.5. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita:

- consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;
- utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

6.6. A prova didática será realizada em sessão pública, gravada para efeito de registro e avaliação, vedada a presença de concorrente.

6.7. Para participar da avaliação de títulos o candidato deverá entregar o memorial em 03 (três) vias, constando, da primeira via, as cópias dos documentos comprobatórios.

6.8. A entrega do memorial de que trata o subitem anterior se dará no local de inscrição no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da prova didática.

7. Dos atos da Comissão Julgadora somente será admitido recurso por arguição de nulidade, conforme prevê o artigo 16 da Resolução nº 09/1986/CEPE, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da aprovação do resultado do concurso pelo Conselho do Centro interessado, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo.

8. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 11 e 12 da Resolução nº 09/1986/CEPE, até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o setor de estudo.

8.1. Os candidatos serão classificados, na ordem decrescente, do total de pontos obtidos pela soma das notas atribuídas a prova escrita e a prova didática, individualmente, por cada membro da Comissão Julgadora, acrescida da pontuação atribuída, por cada membro da Comissão Julgadora, individualmente, a avaliação de títulos.

8.2. Os candidatos não classificados na forma prevista no item 8, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

8.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, de que trata o item 8, será considerado reprovado.

8.4. Na classificação dos candidatos, caso haja igualdade no total de pontos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando preferência ao candidato que:

a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver o maior número de pontos obtidos com a soma das notas da prova didática atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora;

c) obtiver o maior número de pontos obtidos com a soma das notas da prova escrita atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora;

d) obtiver o maior número de pontos obtidos com a soma da pontuação da avaliação de títulos atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

9. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e da avaliação de títulos e divulgação dos resultados do concurso, deverão ser obtidas pelo candidato na secretaria da Coordenadoria interessada.

10. No ato da nomeação/posse o candidato deverá comprovar que atende, além do requisito de titulação prevista no item 3 do presente Edital, às exigências estipuladas no artigo 5º da Lei nº 8112/1990, publicada no DOU de 19/04/1991, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

11. O candidato selecionado ingressará no nível I da Classe DI, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo vencimento de R\$ 4.455,22 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), acrescido da Retribuição por Titulação-RT, que depende da titulação do candidato aprovado (aperfeiçoamento: R\$ 409,76 - especialização: R\$ 753,71 - mestrado: R\$ 2.172,21 - doutorado: R\$ 5.130,45), nos termos das Leis nº 12.772/2012 e nº 13.325/2016.

12. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pela Coordenadoria interessada.

13. São atribuições do cargo de professor da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico as atividades de ensino, pesquisa e extensão, constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como as de administração universitária e escolar.

14. O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, o Programa de Formação Docente durante o estágio probatório.

15. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

16. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino / IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

HENRY DE HOLANDA CAMPUS

~~PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO~~

~~RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018~~

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico 10/2018. Sagrou-se vencedora a empresa VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 22.392.045/0001-91, nos itens 1 e 2, com o valor total de R\$ 24.650,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede desta universidade.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

(SIDECA - 04/07/2018) 153045-15224-2018NE800016

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO~~

~~RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 24/2018~~

Empresas vencedoras do certame em referência: 10.610.928/0001-41 - LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA; Item 05 - R\$0,55; 23.792.080/0001-60 - D.M. LOPES COMERCIO VAREJISTA EM GERAL EIRELI; Itens 03 - R\$1,39 e 06 - R\$1,00; 29.065.909/0001-00 - NOVA CRIST EIRELI; itens 02 - R\$2,28 e 07 - R\$1,69. Os seguintes itens foram cancelados: 01 e 04.

KATELINE ROSA GOMES DA SILVA
Pregoeira

(SIDECA - 04/07/2018) 153046-15225-2018NE800001

~~PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO~~

~~EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS~~

Objeto: eventual aquisição de Material de Limpeza, atendendo à demanda da UFES, durante um período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado, conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2018-DL/DA/UFES; Data de Assinatura: 05/07/2018. Vigência: 05/07/2018 a 04/07/2019. Processo Administrativo Nº. 23068.022352/2018-74; Vencedores com seus respectivos itens e valores unitários: 10.610.928/0001-41 - LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA; Item 05 - R\$0,55; 23.792.080/0001-60 - D.M. LOPES COMERCIO VAREJISTA EM GERAL EIRELI; Itens 03 - R\$1,39 e 06 - R\$1,00; 29.065.909/0001-00 - NOVA CRIST EIRELI; itens 02 - R\$2,28 e 07 - R\$1,69.

~~PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS~~

~~EDITAL Nº 37, DE 4 DE JULHO DE 2018~~

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, RESOLVE homologar resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 27/2018-DGP, publicado no D.O.U. de 24 de maio de 2018.

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Departamento: CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS
Área/Subárea: Ciências da Saúde - Farmácia/Química medicinal e Farmácia-clínica, Assistência e Atenção Farmacêuticas

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Fernanda Gobbi Amorim	194,4
2º	Catarina Gomes Cani	169,8
3º	Ananda Tissianel Dias Moreira	120,5
4º	Tamara Andrea Alareon Ferreira	106,9
5º	Marina Mol Sena Andrade	95,6
6º	Lilian Christo de Oliveira	83,3

Área/Subárea: Ciências da Saúde: Farmácia/Farmacognosia

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Aline Zandonadi Lamas	182,97
2º	Camila Almenara Cruz Pereira	176,77
3º	Ariane Pinheiro Cruz Bergamini	146,80
4º	Caroline Dutra Lacerda	120,97
5º	Shiara Martins de Souza	120,47
6º	Lorena Carmilli Queiroz	116,73
7º	Brena Ramos Athaydes	106,70

Departamento: CLÍNICA MÉDICA

Área/Subárea: Endocrinologia

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Mirna Piredda da Graça	154,0

Unidade: CENTRO DE EDUCAÇÃO

Departamento: Linguagens, Cultura e Educação

Área/Subárea: Língua Portuguesa

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Mario Acrisio Alves Júnior	175,3
2º	Mayara de Oliveira Nogueira	169,0
3º	Larissa Itami O'hara Salim	121,5
4º	Marli Aparecida de Siqueira Batista Leite	120,3
5º	Tatiana das Mercês Januário	114,2
6º	Thalita Cunha de Rezende Massini	111,1

JOSIANA BINDA

~~HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES~~

~~AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 68/2018~~

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23068335287201862. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de impressos gráficos - Blocos de Receituários, Prescrição Médica e outros formulários de uso exclusivo no Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes - HUCAM/EBSERH.

LUIZ ALBERTO SOBRAL VIEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 04/07/2018) 153047-15225-2018NE800032

~~RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 5/2018~~

Foram vencedoras do certame: CNPJ: 03.282.853/0001-51 - CAPACHOS & CAPACHOS IMPORT COMERCIO LTDA - ME; ITENS: 05,06,07; CNPJ: 03.764.895/0001-29 - TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA; ITENS: 116; CNPJ: 04.832.830/0001-36 - DELTA PACK COMERCIAL EIRELI; ITENS: 32,34; CNPJ: 05.389.681/0001-45 - A&M EMBALAGENS LTDA; ITENS: 12,14,15,16,18,25,36,37,70,72,103,105,108; CNPJ: 08.084.695/0001-49 - ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME; ITENS: 101,102; CNPJ: 08.608.621/0001-64 - FENIX BRASH - COMPRA,VENDA,IMPORT EXPORT; ITEM: 29; CNPJ: 09.204.326/0001-05 - CASA E BAR BRASH COM.UTILIDADES DO LAR LTDA; ITENS: 65,69,77; CNPJ: 10.434.879/0001-33 - CASA BRASH UTILIDADES EIRELI; ITENS: 82,92,99,110,111; CNPJ: 10.610.928/0001-41 - LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME; ITENS: 08,23,54,91; CNPJ: 17.544.123/0001-96 - JERBRA COMERCIAL LTDA; ITEM: 104; CNPJ: 19.017.004/0001-00 - HB COMERCIAL EIRELI-ME; ITEM: 74; CNPJ: 22.906.038/0001-60 - TEIXEIRA VIANA COM. LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP; ITENS: 61,83,84,117; CNPJ: 26.370.481/0001-10 - DENER TEDESCO-ME; ITEM: 11; CNPJ: 27.109.188/0001-67 - RTL EQUIP. MATERIAS DE LIMPEZA HIGIENE EIRELI; ITENS: 10,21,53,55,71,85,93,95; CNPJ: 27.184.259/0001-96 - LICITE BRASH COM. SERVICOS EIRELI - ME; ITEM: 75; CNPJ: 27.226.935/0001-47 - POLYDOMUS INDUST.COM. EMBALAGENS LTDA; ITENS: 17,106; CNPJ: 27.347.391/0001-71 - TALISMA COMERCIAL EIRELI - ME; ITEM: 13; CNPJ: 35.951.011/0001-31 - CJM UTILIDADES LTDA; ITENS: 01,04,09,24,31,35,39,51,73,76,81,86,89,100,119; CNPJ: 40.764.896/0001-08 - PROLIMP PRODUT. SERV. EIRELI; ITEM: 19; CNPJ: 59.403.410/0001-26 - INTERJET COMERCIAL EIRELI; ITEM: 80; ITENS: CANCELADOS E DESERTOS: 02, 03, 20, 22, 30, 33, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 66, 67, 68, 78, 79, 87, 88, 94, 98, 107, 109, 112, 113, 114, 115, 121.

FABRICIO CEZAR VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 04/07/2018) 153047-15225-2018NE800032

~~RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 59/2018~~

Foi vencedora do certame a empresa: CNPJ: 09.373.000/0001 LUCIANA C. R. POTON - LARA FRUT POLPAS DE FRUTAS (Grupo 01)

EDHER DE SOUZA FERREIRA DE MIRANDA
Pregoeiro

(SIDECA - 04/07/2018) 153047-15225-2018NE800032

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 27/2018 - UASC 154034~~

Nº Processo: 23102003745201734 - Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração com o propósito de substituição de 70 (setenta) baterias para os equipamentos de NoBreak da marca Lacerda UPS SAI 33/30KVA E/S220/127V ISO, com os descartes das baterias substituídas de acordo com a legislação vigente acerca do assunto e sob responsabilidade da CONTRATADA. Instalação com garantia, de acordo com as especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 05/07/2018 de 09h00 às 11h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Pasteur, Nº. 296. Prédio da Escola de Nutrição, Sala 616. Urea - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154034-05-27-2018. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/07/2018 às